



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 26 de Maio de 2025
Ano 16 - Edição MLXXIV

DECRETO

DECRETO Nº 3.866, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE REAJUSTES ANUAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.551, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, o art. 37, inciso X da Constituição Federal, assegura a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, bem como dos agentes políticos, com objetivo de recompor a perda inflacionária;

Considerando que, o art. 2º da Lei Municipal nº 2.551, de 29 de setembro de 2016, autoriza a revisão nas mesmas datas e índices utilizados para os servidores públicos;

Considerando que, desde 2018, não houve recomposição da perda inflacionária dos subsídios dos Secretários Municipais;

Considerando que, os servidores públicos tiveram suas perdas inflacionárias repostas, anualmente; e

Considerando o princípio da isonomia, bem como manter o valor real do subsídio, garantido pela Constituição Federal, não caracterizando aumento real,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a aplicação dos reajustes anuais, nas mesmas datas e pelos mesmos índices estabelecidos para a revisão geral da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 2.551, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º A aplicação dos reajustes de que trata este Decreto abrangerá os cargos previstos na Lei Municipal nº 2.551, de 2016, observada a disponibilidade orçamentária e os limites impostos pela legislação fiscal e financeira aplicável.

Art. 3º Os valores decorrentes da aplicação deste Decreto serão adequados conforme critérios definidos na legislação pertinente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Itapeverica da Serra, 26 de maio de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que RETIFICA a publicação constante no Jornal Imprensa Oficial do Município – Edição MLXV, de 13 de maio de 2025, Referente ao “Aviso de Adjudicação e Homologação” ficando da seguinte forma:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório **Concorrência Eletrônica nº 004/2025, do Processo Administrativo nº 299/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA; ESTRADA FÁBIO PIRES CINTRA – BAIRRO ALDEINHA E ESTRADA DA VARGEM GRANDE – BAIRRO ALDEINHA, MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA – SP**, a favor da empresa **Era Técnica Engenharia, Construções e Serviços Ltda.**, com o valor total de R\$ 7.279.999,86 (sete milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Itapeverica da Serra, 12 de maio de 2.025.

FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Secretário

CONISUD



ERRATA - EXTRATO

ONDE SE LÊ:

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025

CONSULTA PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS E APROVEITAMENTO ENERGÉTICO, VISANDO À REDUÇÃO DE MASSA A SER ENCAMINHADA PARA DESTINO FINAL A PARTIR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O CONISUD, autorizado pelos municípios de Itapeverica da Serra, Embu Guaçu, Juquitiba e São Lourenço da Serra, comunica a abertura de consulta pública, junto à população, referente aos instrumentos do procedimento licitatório. Após o período de consulta pública, será publicada a Concorrência Pública para a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, dos serviços de implantação e operação de usina de recuperação de materiais e aproveitamento energético, visando à redução de massa a ser encaminhada para destino final a partir dos resíduos sólidos urbanos, mediante autorização legislativa.

Os instrumentos disponibilizados para a consulta pública estão disponíveis no “site” do CONISUD, a saber: www.conisud.sp.gov.br - na aba “DOCUMENTOS OFICIAIS” e toda e qualquer manifestação deverá ser encaminhada via e-mail para seguinte endereço de e-mail: conisud@conisud.sp.gov.br com cópia para os seguintes e-mails: teixeira_adv7@conisud.sp.gov.br

No e-mail a ser enviado ao CONISUD deverá conter as seguintes identificações:

Título – Consulta Pública nº 01/2025;
Nome do proponente:;
Propositura:;
Classificação da propositura: (1) sugestão; (2) orientação; (3) legalidade;
Tipo de instituição que representa: e
Outras observações que considerar pertinente:

O prazo disponibilizado para a consulta pública será de 23 de maio a 23 de junho de 2025.

Documentação disponibilizada:

Edital;
Anexo XI - Modelos e Declarações;
Anexo XII - EVT - CONISUD_2025_04.05.25;
Anexo XIII - Planilha - CONISUD - FLUXO DE CAIXA;
Justificativa.

LEIA-SE:

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025

CONSULTA PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS E APROVEITAMENTO ENERGÉTICO, VISANDO À REDUÇÃO DE MASSA A SER ENCAMINHADA PARA DESTINO FINAL A PARTIR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O CONISUD, autorizado pelos municípios de Itapeverica da Serra, Embu Guaçu, Juquitiba e São Lourenço da Serra, comunica a abertura de consulta pública, junto à população, referente aos instrumentos do procedimento licitatório. Após o período de consulta pública, será publicada a Concorrência Pública para a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, dos serviços de implantação e operação de usina de recuperação de materiais e aproveitamento energético, visando à redução de massa a ser encaminhada para destino final a partir dos resíduos sólidos urbanos, mediante autorização legislativa.

Os instrumentos disponibilizados para a consulta pública estão disponíveis no “site” do CONISUD, a saber: www.conisud.sp.gov.br - na aba “DOCUMENTOS OFICIAIS” e toda e qualquer manifestação deverá ser encaminhada via e-mail para seguinte endereço de e-mail: conisud@conisud.sp.gov.br com cópia para os seguintes e-mails: teixeira_adv7@conisud.sp.gov.br

No e-mail a ser enviado ao CONISUD deverá conter as seguintes identificações:

Título – Consulta Pública nº 01/2025;
Nome do proponente:;
Propositura:;
Classificação da propositura: (1) sugestão; (2) orientação; (3) legalidade;
Tipo de instituição que representa: e
Outras observações que considerar pertinente:

O prazo disponibilizado para a consulta pública será de 26 de maio a 26 de junho de 2025.

Documentação disponibilizada:

Edital;
Anexo II - Minuta do Contrato
Anexo XI - Modelos e Declarações;
Anexo XII - EVT - CONISUD_2025_04.05.25;
Anexo XIII - Planilha - CONISUD - FLUXO DE CAIXA;
Justificativa.

PORTARIA

PORTARIA Nº 884, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, tendo em vista os atos administrativos praticados visando apurar responsabilidade dos servidores, nos termos que instruem o protocolo nº 24654/2025, com amparo no artigo 199 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores, OSVANIR BASTOS VIANA, KÁTIA CRISTINA ANDRADE, JULIANA MORAES DE SOUSA, PRISCILA GOMES CRUZ, SILNEY YOSHIMITSU ONO, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PROCESSANTE.

Parágrafo único. O prazo de conclusão será aquele determinado no artigo 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapeverica.sp.gov.br

